



# MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 035/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

*“Revalida aprovação do loteamento denominado Novo Horizonte aprovado pelo Decreto Municipal n.º 74, de 04 de agosto de 2020”.*

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE, MG, no uso de minhas regulares atribuições e prerrogativas legais e, ainda,

**CONSIDERANDO** a necessidade de revalidar os efeitos da aprovação do Decreto Municipal n.º 74, de 04 de agosto de 2020, em virtude da caducidade do prazo concedido;

**CONSIDERANDO** que o pedido de revalidação de aprovação do loteamento, foi submetido a análise e aprovação da área técnica;

**CONSIDERANDO** em ordem e presentes os requisitos e documentos exigidos pela legislação em vigor especialmente às exigências da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, bem como as Leis Municipais pertinentes.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revalidada a aprovação do loteamento urbano denominado “NOVO HORIZONTE” de propriedade da empresa Ello e Sabiá Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.614.193/0001-52, objeto do registro imobiliário: Matrícula nº 68.102 do SRI da Comarca de Patrocínio, MG.

**Parágrafo Único** - Por força da revalidação da aprovação contida no “caput” deste artigo, ficam ratificados em todos os atos administrativos decorrentes do processo de aprovação do loteamento, assim, como os dispositivos contidos no Decreto Municipal nº 74, de 04 de agosto de 2020.

**Art. 2º.** A revalidação do loteamento abre prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação do presente Decreto, para a loteadora submeter o registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio, MG.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 22 de março de 2021.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO  
Prefeito Municipal